

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

1 **Horário:** 11h30min. **Local:** Sede do CRCPA, ocorrida simultaneamente com a reunião da Câmara de Ética
2 e Disciplina – CAED. **Membros presentes:** Contadores: Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
3 Fiscalização, Ética e Disciplina, Márcia Athayde Moreira e Taynara Santos Nascimento. **Conselheiros**
4 **Suplentes:** Não houve. **Comunicado de ausência:** Contadores Luiz Thomaz Conceição Neto, Rodrigo
5 Silva Cavalcante e Mário Elísio de Melo Gusmão. **Convocados:** Contadores Márcia Athayde Moreira e
6 Mário Elísio de Melo Gusmão. **Ausências Justificadas:** Contadores Luiz Thomaz Conceição Neto, Rodrigo
7 Silva Cavalcante e Mário Elísio de Melo Gusmão. **Outras presenças:** Não houve. **Visitantes:** Não houve.
8 **Abertura:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do
9 Pará, agradeceu as presenças, em seguida fez a abertura dos trabalhos. **Assessoramento:** Assessorando
10 os trabalhos estava o Coordenador de Fiscalização Marcelo Roney Raiol Braga. **Expediente: 1. Viagem**
11 **da Fiscalização:** Ocorreu para cidade de Parauapebas, no período de 22 a 27 de setembro de 2024, pelas
12 fiscais Luíza Maíza de Albuquerque e Tatiana Silva Pes; **2. Ofícios recebidos do CFC:** Não houve; **3.**
13 **Ofícios e Comunicados recebidos dos CRC's:** Não houve.; **4. Comunicados internos do CRCPA:** Não
14 houve. **Ordem do dia: 1. Distribuição de Processos:** Dando prosseguimento a pauta, o senhor Nelson
15 Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Pará, deliberou a
16 distribuição de processos para relato na próxima reunião, prevista para acontecer em 24/10/2024, na
17 seguinte ordem: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Thomaz Conceição Neto:** nº 2023/000108, nº
18 2023/000109, nº 2023/000157, nº 2023/000158, nº 2024/000094, nº 2024/000095, nº 2024/000130, nº
19 2024/000131. **Para relato do(a) Conselheiro(a) Taynara Santos Nascimento:** Processos: nº
20 2023/000102, nº 2023/000203, nº 2023/000211, nº 2023/000398; **Para relato do(a) Conselheiro(a)**
21 **Mário Elísio de Melo Gusmão:** Processos: nº 2023/000023, nº 2023/000181, nº 2023/000273, nº
22 2023/000333, nº 2023/000348, 2023/000388, 2023/000392, 2024/000026, nº 2024/000032; **Para**
23 **relato do(a) Conselheiro(a) Márcia Athayde Moreira:** Processo nº 2023/000281, nº 2024/000001, nº
24 2024/000024, nº 2024/000030, nº 2024/000109, nº 2024/000111. **Processos arquivados (Anexos):** 1 –
25 Processo(s) arquivado(s) por execução de penalidade de MULTA - Parecer COFIS/CFC nº1.222/2003 e
26 art. 71 da Res. CFC nº1.603/2020: 2021/000091-PONTUAL SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA -ME,
27 2022/000060-POCA E LIMA CONTABILIDADE LIMITADA. **Comunicados de arquivamento:** 1 – Processos
28 arquivados por regularização, conforme art. 44, inciso I da Res. CFC nº 1603/2020: 2024/000038,
29 2024/000036, 2024/000063, 2024/000061, 2024/000079, 2024/000011, 2024/000012, 2024/000013,
30 2024/000020, 2024/000044, 2024/000091, 2023/000402, 2023/000360, 2024/000073. **Relato dos**
31 **processos:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do
32 Pará, passou a palavra aos Conselheiros para relato dos processos de acordo com o artigo 50 da
33 Resolução CFC nº 1.603/2020. Foram relatados os processos a seguir relacionados na seguinte ordem:
34 **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO** - Processo Nº 2023/000300-U - Por
35 infração a(o) (Fato 1) Organização: art. 15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º,
36 incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma
37 de Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do
38 agendamento eletrônico de fiscalização de Nº 5777; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no
39 site da Receita Federal do Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000213- FISC; e consulta em nosso
40 sistema cadastral, sendo que até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da
41 Organização Contábil. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
42 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de
43 multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais). **De relato do(a) Conselheiro(a)**

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

44 **TAYNARA SANTOS NASCIMENTO** - Processo Nº 2023/000350-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização:
45 Art.15 do DL 9.295/46, c/c com Lei 6.839/80 e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. (Fato
46 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem
47 registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização
48 de nº 5785; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do Brasil - RFB;
49 Notificação de nº2023/000223- FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de
50 organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA,
51 onde até a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil.
52 **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação,
53 tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** arquivamento do processo. **De relato do(a)**
54 **Conselheiro(a) TAYNARA SANTOS NASCIMENTO** - Processo Nº 2024/000053-U - Por infração a(o) (Fato
55 1) Organização: Art. 15 do DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80, e com arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC
56 1.708/2023. (Fato 1) Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização
57 Contábil, sem registro cadastral no CRCPA, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de
58 fiscalização de Nº 6276; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita Federal do
59 Brasil - RFB; notificação de Nº 2023/000504- FISC; e consulta em nosso sistema cadastral, sendo que até
60 a presente data, não houve regularização do registro cadastral da Organização Contábil. **Julgamento:**
61 Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido
62 aprovado por; **Decisão Final:** sobrestamento do processo. **De relato do(a) Conselheiro(a) TAYNARA**
63 **SANTOS NASCIMENTO** - Processo Nº 2024/000076-U - Por infração a(o) (Fato 1) Organização: Art. 15 do
64 DL 9295/46, c/c com Lei 6.839/80, e com arts. 1º e 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.708/2023. (Fato 1)
65 Propor a explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCPA e falta de estruturação legal da
66 empresa, o que identificamos por meio do agendamento eletrônico de fiscalização de nº5829;
67 Notificação de nº2023/000264- FISC, com prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o registro de
68 organização contábil no CRCPA; consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica no site da Receita
69 Federal do Brasil - RFB; e consulta ao cadastro de setor de registro e de protocolo do CRCPA, em que,
70 até a presente data, não houve manifestação de regularização; Relatório de lavratura de processo do
71 Setor de Fiscalização. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a) Relator(a), o mesmo foi
72 colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:** penalidade disciplinar de
73 multa no valor de R\$ 10.740,00 (dez mil e setecentos e quarenta reais). **De relato do(a) Conselheiro(a)**
74 **TAYNARA SANTOS NASCIMENTO** - Processo Nº 2024/000120-U - Por infração a(o) (Fato 1) art. 12 do DL
75 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º,
76 parágrafo único, da Res. CFC 1.707/2023. (Fato 1) Se denominar como Contadora, se propondo a
77 executar serviços contábeis, sem possuir o competente registro profissional neste Conselho Regional de
78 Contabilidade, o que identificamos por meio de denúncia 6V2H-OMEN-Q769-FH5A, imagens de redes
79 sociais e consulta em nosso sistema cadastral. **Julgamento:** Após leitura do parecer do(a) Conselheiro(a)
80 Relator(a), o mesmo foi colocado em votação, tendo sido aprovado por unanimidade; **Decisão Final:**
81 penalidade disciplinar de multa no valor de R\$ 5.630,00 (cinco mil e seiscentos e trinta reais).
82 **Adiamento de relato de processo:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
83 Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar o adiamento de relato dos seguintes processos: **Para**
84 **relato do(a) Conselheiro(a) Luiz Thomaz Conceição Neto:** Processos: nº2023/000005, nº2023/000212,
85 nº2023/000291, nº2023/000301, nº2024/000007, nº2024/000008, nº2024/000016, nº2024/000050,
86 nº2024/000056, nº2024/000065, nº2024/000087 e nº2024/000089; **Para relato do(a) Conselheiro(a)**

EXTRATO DA ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ, REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

87 **Rodrigo Silva Cavalcante:** Processos: nº2023/000023, nº2023/000181, nº2023/000273, nº2023/000333,
88 nº2023/000348, nº2023/000388, nº2023/000392, nº2023/000397, nº2024/000026 e nº2024/000032,
89 por ausência do conselheiro na reunião. **Reincorporados:** O senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-
90 Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina passou a informar a reincorporação dos seguintes
91 processos para o departamento de fiscalização: **Para relato do(a) Conselheiro(a) Sandy Patrícia**
92 **Teixeira Sena:** Processos nº2023/000102, nº2023/000157, nº2023/000158, nº2023/000203,
93 nº2023/000360, nº 2023/000108, nº2023/000109, nº2023/000211, nº2023/000281, nº2023/000398,
94 nº2023/000402, nº2024/000001, nº2024/000024 e nº2024/000030, sem o devido relato, pelo motivo
95 de licença aprovada na reunião plenária de 23/08/2024. **Interesse geral:** Não houve. **O que ocorrer:** Não
96 houve. **Encerramento:** Esgotada a pauta, o senhor Nelson Gustavo Rufino Rocha, Vice-Presidente de
97 Fiscalização, Ética e Disciplina, agradeceu as presenças e assim **encerrou a sessão às 12h57min.** A
98 presente ata, foi lavrada por mim, Marcelo Roney Raiol Braga, Coordenador de Fiscalização, que a assino
99 após sua leitura e aprovação, juntamente com todos os presentes. Belém (PA), 24 de setembro de 2024.

Marcelo Roney Raiol Braga
Coordenador de Fiscalização